



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

PROJETO DE EMENDA ADITIVA/MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 010/2025

Assunto: EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 010/2025, QUE “INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – REFISAM – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autoria: Elio Didimo, Ozeias Boiko da Rosa, Elias Quirino dos Santos e João Alex Damião.

Os vereadores infra-assinados, no uso das atribuições que lhes confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, encaminham à apreciação e posterior votação a seguinte Emenda Aditiva:

Art. 1º Inclui um novo artigo e renumera o artigo 10, do Projeto de Lei n.º 010/2025.

Art. 10. Nos acordos firmados no âmbito do REFISAM, os honorários advocatícios devidos ao Município serão fixados sobre o valor do acordo e limitados ao percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Santa Maria do Oeste/PR, Sala das Comissões, 17 de junho de 2025.

ELIO DIDIMO

VEREADOR

OZEIAS BOIKO DA ROSA

VEREADOR

ELIAS QUIRINO DOS SANTOS

VEREADOR

JOÃO ALEX DAMIÃO

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva visa estabelecer critério objetivo e proporcional para a fixação dos honorários advocatícios em acordos celebrados no âmbito do programa REFISAM, assegurando segurança jurídica, previsibilidade e respeito ao princípio da razoabilidade.

Ao definir o percentual de 5% sobre o valor do acordo, a proposta evita a fixação de valores excessivos e promovendo equilíbrio entre a efetividade da cobrança e a adesão ao programa.

Trata-se, portanto, de medida que estimula a regularização voluntária dos débitos tributários.

Câmara de Vereadores de Santa maria do Oeste-PR, 17 de junho de 2025

ELIO DIDIMO

VEREADOR

OZEIAS BOIKO DA ROSA

VEREADOR

ELIAS QUIRINO DOS SANTOS

VEREADOR

JOÃO ALEX DAMIÃO

VEREADOR